

## CÂMARA MUNICIPAL DO CORVO

### Aviso n.º 608/2005 de 21 de Junho de 2005

Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado á Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, toma-se público que, por meu despacho de 31 de Maio de 2005, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de **motoristas ligeiros** da carreira de pessoal auxiliar e um lugar de **canalizado** da carreira de operário qualificado do quadro de pessoal deste município.

2 – Ao presente concurso são aplicados as regras constantes dos Decretos-Leis n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98 Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a de 18 de Dezembro, e 412-A/98 de 30 de Dezembro.

3 – O concurso é válido apenas para o provimento das vagas postas a concurso.

4 – Conteúdo funcional – Motorista de ligeiros, definido no Despacho n.º 38/88, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, n.º 22, II Série de 26 de Janeiro de 1989; Canalizador, definido no Despacho n.º 1/90, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, n.º 23, II Série de 27 de Janeiro de 1990.

5 – Local de trabalho – Serviço operativos.

6 – Requisitos de admissão – são apenas admitidos ao concurso os candidatos que reúnam os seguintes requisitos:

Motorista de Ligeiros:

a) Definido na a) do n.º 1 do artigo n.º 10 do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro;

Canalizador:

a) Definido no artigo n.º 12 do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro.

7 – As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Município do Corvo, o qual bem como a documentação que deve acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Secretaria deste Município, contra recibo ou remetida pelo correio, com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado, devendo no mesmo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, número e data do bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número contribuinte);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação da categoria, bem como menção do lugar a que concorre e do *Diário da República* em que o presente aviso foi publicado;

8 – Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Certificado de habilitações literárias;

b) Certificado de comprovada formação profissional ou carta de condução, conforme o lugar a que concorre;

9 – Será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos da situação dos candidatos em relação ao disposto no artigo n.º 29 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os mesmos declarem no seu requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

10 – Os métodos de selecção a aplicar para os três lugares a concurso serão:

10.1 – Prova escrita de conhecimentos teóricos (PECT), classificada de 0 a 20 valores;

10.2 - Prova Prática (PP), classificada de 0 a 20 valores;

10.3 – Entrevista profissional de selecção (EPS), classificada de 0 a 20 valores.

11 – Para a Categoria de Motorista de Ligeiros:

Prova escrita de conhecimentos teóricos (PECT), com a duração de 1 hora. Sobre Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março; Decreto-Lei n.º 157/2001 de 11 de Maio; Decreto-Lei n.º 24/84 de 16 de Janeiro.

Prova prática (PP), com a duração de 2 horas. Recolha de Lixo, na vila.

Entrevista profissional de selecção (EPS), visa avaliar os seguintes factores:

Qualificação e motivação profissional;

Sentido de Responsabilidade;

Capacidade de relacionamento;

12 – Para a Categoria de Canalizador:

Prova escrita de conhecimentos teóricos (PECT), com a duração de 1 hora. Sobre o Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março; Decreto-Lei n.º 157/2001 de 11 de Maio; Decreto-Lei n.º 24/84 de 16 de Janeiro.

Prova prática (PP), com a duração de 2 horas. Desmontagem e montagem de um contador de água.

Entrevista profissional de selecção (EPS), visa avaliar os seguintes factores:

Qualificação e motivação profissional;

Sentido de Responsabilidade;

Capacidade de relacionamento;

13 – O ordenamento final dos candidatos será expresso de zero a vinte valores e obtido através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PECT + PP + EP}{3}$$

3

14 – O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Elvira André Inácia Pimentel, técnico superior 1.ª classe.

Vogais

efectivos: José Maria Cabral, vereador, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Arlindo Manuel Andrade Pereira, encarregado parque de máquinas e viaturas.

Vogais

suplentes: José Manuel Alves da Silva, vereador;

Nélia Maria Fagundes de Melo de Sousa, técnico grau 1.

1 de Junho de 2005. – O Presidente da Câmara, *João Maria de Fraga Greves*.